PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MINAS GERAIS "
RUA BARÃO DE PIUMHY-121-CENTRO-FORMIGA-MG
CEP. 37.290/000- CGC 16.784.720/0001-25

LEI 2568 DE 11 DE MARÇO DE 1996

" AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ART. 01.:- Fica o Poder Executivo do Municipio de Formiga, autorizado a conceder , no Exercicio corrente,uma SUBVENÇÃO SOCIAL ,NO VALOR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)POR MES,A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS MENORES DE FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIZ -.

ART. 02.:- Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro,serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo discriminado:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOC. ECONOMICO
15814864007...APOIO AS ENTIDFADES ASSIT. E DE PRODUÇAO SOCIAL
3231.00.....SUBVENÇOES SOCIAIS (297)

ART. 03.:- Esta Lei, entra em vigor,nadata de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO AOS 13. MARÇO DE 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIEIRO
Secret. de Gabinete

PER/GAB.